



Handwritten signature

Handwritten: Francisco
Handwritten: Boacina e Lúcio
Handwritten: 20 de julho de 2016
Handwritten: 23 de julho de 2016
Handwritten: 306
Handwritten signature

BRA

5,00

Pagou R\$ 5,00 - Ouro
FCFA 3.750,00 - TEC
410.2

705724MN

Embaixada do Brasil em Bissau

Solicitação nº 410.2.180729-00012

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Jose Carlos Queiros Mafra - Diretor dos Serviços Consulares, do(a) Ministério de Negócios Estrangeiros, em/no(a) Bissau / Guiné-Bissau. E, para constar onde couber, mando passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo da Embaixada.

Bissau, trinta de julho de dois mil e dezesseis (30/07/2016)

CARLOS OTAVIO ONELAS
Vice-Consul

705724MN ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, 5º do Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Handwritten: 03 11 2016
Handwritten signature



República da  Guiné-Bissau
Ministério da Educação Nacional Cultura, Ciência, Juventude e dos Desportos

ESCOLA AUTÓNOMA DE BISSAU / PRIVADA

DECLARAÇÃO

Eu AUGUSTO DA SILVA Director da Escola Autónoma de

Bissau / privada, declaro por minha honra e inteira responsabilidade que o (a) aluno

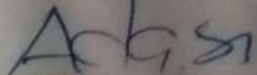
(a) DANIEL AUGUSTO COTAN INSALI da turma A Nº 39

concluiu o 12º Ano do ensino secundário no ano lectivo 2014 / 2015

Por ser verdade e me ter sido pedido mandei passar-lhe a presente declaração que assino e leva o carimbo a óleo em uso neste estabelecimento de ensino.

Escola Autónoma de Bissau / privada em Bissau aos 18 / 04 / 2016

O DIRECTOR



Augusto da Silva

Handwritten signature: *Frank*

ESCOLA AUTÓNOMA DE BISSAU/PRIVALVA

CERTIDÃO DE FREQUÊNCIA ENSINO SECUNDÁRIO

AUGUSTO DA SILVA

Director desta escola, certifico em cumprimento do despacho

de 10/01/2016, que o(a) aluno(a) DANIEL AUGUSTO COTAN INSALI

nº 44 da Turma A com o bilhete

de identidade nº 1A1-00237790 - 27 emitido em 05 / 01 / 2016 pelo Arquivo de Identificação

de Guiné - Bissau nascido(a) em 11 / 03 / 1993 natural de Bissau

Sector de Bissau Região de Bissau filho de

Augusto Cotan e de Cecilia Barbosa

frequenteu nesta escola no ano lectivo 2012 / 2013 o 10º ano de escolaridade,

sendo obtido os seguintes resultados

Disciplinas	Nota por extenso	
Português	Doze	12 /20 Valores
Matemática	Doze	12 /20 Valores
Física	Treze	13 /20 Valores
Química	Quatorze	14 /20 Valores
Biologia	Quinze	15 /20 Valores
Desenho	Doze	12 /20 Valores
Psicologia	Quatorze	14 /20 Valores
		/20 Valores

em consequência, o(a) aluno(a) ficou APROVADO com a média final de Treze(13) valores
Consta do livro nº 09 e folha nº 50 e leva o carimbo a óleo em uso neste
Estabelecimento de ensino

Assinatura da Escola Autónoma de Bissau em Bissau aos 20 / 04 / 2016

Assinatura _____ 1000 _____

Assinatura _____ 500 _____

Assinatura _____ A/3 _____

Assinatura 326 / 16

Ac/asi
AUGUSTO DA SILVA

ESCOLA AUTÓNOMA DE BISSAU-REUNIDA
CERTIFICADO DO ENSINO SECUNDÁRIO

Eu, ADJUNTO DA SILVA, Director (a) da Escola Autónoma de Bissau, certifico em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta secretaria, que o(a) aluno(a) nº 39 da Turma A, natural de Bissau, Sector de Bissau Região de Bissau, filho(a) de Augusto Coton e de Cecília Barbosa, nascido(a) a 11 / 03 / 1993, concluiu nesta escola no ano lectivo 2014 / 2015 (dois mil e catorze / dois mil e quinze) o 12º Ano do ENSINO SECUNDÁRIO, correspondente a DOZE anos de escolaridade, tendo obtido os seguintes resultados:

(a)	(b)	(c)
Português	Catorze	(14 / 20) Valores
Matemática	Treze	(13 / 20) "
Física	Quinze	(15 / 20) "
Química	Dezassete	(17 / 20) "
Biologia	Dezassete	(16 / 20) "
Desenho	Treze	(13 / 20) "
Filosofia	Dezassete	(17 / 20) "

Em consequência destas notas e nos termos do artigo 12º do Regulamento do Sistema Nacional de Avaliação fixado pelo Despacho nº 36/GM/2010, de 30 de Setembro, o(a) aluno(a) ficou APROVADO com a média final de Quinze(15) valores.

Consta no livro nº Pauta (livro nº Pauta) e leva o carimbo a óleo em uso neste Estabelecimento de Ensino.

Secretaria da Escola Autónoma de Bissau, em Bissau, 18 / 04 / 2016.

Conta:
Euro 1000 cfa
Banco 500 cfa
Soma 1500 cfa

Registo nº 223 / 2016

O(A) DIRECTOR(A)

ADJUNTO DA SILVA
ADJUNTO DA SILVA



Flávio

Guiné-Bissau
20.09.2016
24.09.2016

MT



9702 77 50
2016

CERTIDÃO DE FREQUÊNCIA ENSINO SECUNDÁRIO

EU AUGUSTO DA SILVA

Director desta escola, certifico em cumprimento de despacho

exarado em requerimento que fica

anexo, a este documento, que

DANIEL AUGUSTO COTAN INSALI

Nº 46 de 1993 A

com o nº 141-00237790 - 27

emitido em 05 / 01 / 2016 pelo

de Guiné - Bissau

em 11 / 03 1993 natural de Bissau

Secção de Bissau

Região de Bissau filho de

Augusto Cotan

e de Cecilia Barbosa

Actualmente desta escola no ano lectivo 2013 / 2014 o 11.º ano de escolaridade,

tem a seguinte frequência:

Disciplinas	Nota por extenso	
Português	Trage	13 /20 Valores
Matemática	Doze	12 /20 Valores
Física	Catorze	14 /20 Valores
Química	Quinze	15 /20 Valores
Biologia	Dezasseis	16 /20 Valores
Desenho	Treze	13 /20 Valores
Filosofia	Dezassete	17 /20 Valores
		/20 Valores

Em consequência o(a) aluno(a) APROVADO com a média final de Catorze (14) valores

com o nº 10 e o nº 84 e leva o carimbo a óleo em uso neste

em 20 / 04 / 2016

conta

Enrolimento 1000 cfa

busca 500 cfa

redigido por A/S

Registo nº 327 / 2016

O DIRECTOR (A)

Augusto da Silva
AUGUSTO DA SILVA



Francisco
Boceima Kubado

20.04.2016
23 298

BRA **BRA** 705725MN

Embaixada do Brasil em Bissau
Solicitação nº 410.2.180729-000012

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de José Carlos Queiroz Mafra - Diretor dos Serviços Consulares - do(a) Ministério de Negócios Estrangeiros, em nome(a) Bissau / Guiné-Bissau. E, para constar onde convier, mandei pastar e presente, que assinei e fiz selar com o selo desta Embaixada.

Bissau, treze de julho de dois mil e dezesseis (30.07.2016)

[Signature]
JOSÉ CARLOS QUEIROZ MAFRA
Vice-Consul

705725MN ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta é falsa.

Pagou R\$ 5,00 - Dólar
FCFA 3.750,00 - TEC
410.2

5,00

Dispensada a legalização da assinatura quando de acordo com o art. 4º, § 1º do Dec. 6.743/2016.
A presente legalização não implica autenticação do texto do documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS EDUCACIONAIS
GERENCIA DE POLITICAS EDUCACIONAIS

PARECER Nº 4675/2021

Florianópolis, 10 de junho de 2021.

Ementa: Processo de Equivalência de Estudos realizados no exterior, SED 51535/2021.

DANIEL AUGUSTO COTAN INSALI, de nacionalidade guineense, residente no município de Palhoça/SC, solicita a equivalência de seus estudos realizados no exterior aos do Sistema Brasileiro de Ensino.

Integram os presentes autos, os seguintes documentos:

- 1- Cópia da Certidão de Frequência do Ensino Secundário, do 10º ao 12º ano, regulamentado pelo Sistema Nacional de Avaliação, fixado pelo Despacho nº 36/GM/2010, ano letivo 2012 a 2015, com descritivo de disciplinas e notas, emitido e expedido pela Escola Autônoma de Bissau/Privada, Ministério da Educação Nacional, Cultura, Ciência, Juventude e dos Desportos, em 18/04/2016, em Bissau, na República da Guiné-Bissau.
- 2- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Secundário, do 12º ano, correspondente a doze anos de escolaridade, regulamentado pelo Sistema Nacional de Avaliação, fixado pelo despacho nº 36/GM/2010, ano letivo 2014/2015, emitido e expedido pela Escola Autônoma de Bissau/Privada, Ministério da Educação Nacional, Cultura, Ciência, Juventude e dos Desportos, em 18/04/2016, em Bissau, na República da Guiné-Bissau.

Os documentos apresentados foram autenticados com o Selo Consular, em 30/07/2018, pela Embaixada do Brasil, em Bissau, República da Guiné-Bissau.

Dispensa tradução oficial dos documentos apresentados, em virtude da identidade linguística entre os países.

Os presentes autos estão em consonância com a Resolução CEE/SC Nº 052 de 12/06/2016.

Nos termos do histórico e da análise, esta Diretoria manifesta-se favorável à equivalência dos estudos realizados por **DANIEL AUGUSTO COTAN INSALI**, na República de Guiné-Bissau, aos do Sistema Brasileiro de Ensino, para efeitos de conclusão do Curso de Ensino Médio.

Janice Kleemann Thomé da Cruz Bunn
Técnica
Matrícula 301554-8-02
(Assinado Digitalmente)

Carla Cristina Pessotto
Gerente
Ato nº 1507/2019
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W71KP9J0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANICE KLEEMANN THOMÉ DA CRUZ BUNN em 10/06/2021 às 15:14:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:07:39 e válido até 13/07/2118 - 14:07:39.

(Assinatura do sistema)



CARLA CRISTINA PESSOTTO em 10/06/2021 às 17:16:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 09:46:21 e válido até 28/03/2119 - 09:46:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwNTE1MzVfNTE1NTBfMjAyMV9XNzFLUDIKMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00051535/2021** e o código **W71KP9J0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.